



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**CNPJ 37.465.002/0001-66**

**LEI MUNICIPAL N. 457/2007**  
**DE 12 DE NOVEMBRO DE 2007.**

**"Dispõe sobre a venda de bens imóveis do  
Município de Querência - MT."**

**ELVON SEVERINO LEÃO**, Prefeito Municipal em exercício de Querência - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 9º da Lei Orgânica do Município e da Lei n. 8.666/93.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender na modalidade de Leilão os seguintes bens dominicais:

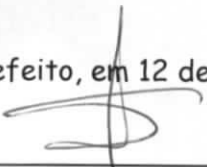
Quadra 11 - Lotes n. 01 a 20, com área de 800 m<sup>2</sup> (20m x 40m);

Quadra 12 - Lotes n. 01 a 20, com área de 800 m<sup>2</sup> (20m x 40m), com exceção do Lote n. 10, com área irregular de 1.293,5050 m<sup>2</sup> e o Lote n. 11, com área irregular de 981,8167m<sup>2</sup>.

**Artigo 2º** - Os lotes citados no artigo 1º deverão ser avaliados por uma Comissão nomeada na forma legal.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2007.

  
\_\_\_\_\_  
**ELVON SEVERINO LEÃO**  
Prefeito Municipal em exercício